

VI CONGRESSO NACIONAL MULTIDISCIPLINAR DE DOENÇAS RARAS E ANOMALIAS CONGÊNITAS

REGULAMENTO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A garantia da atenção integral e de qualidade às pessoas com doenças raras e anomalias congênicas constitui um importante desafio para os sistemas público e privado de saúde no Brasil e no mundo. Nesse contexto, torna-se essencial promover a mobilização e a sensibilização de profissionais de saúde, docentes, estudantes, pesquisadores e gestores, ampliando o acesso ao conhecimento e fortalecendo práticas de cuidado equânimes e alinhadas às necessidades das pessoas que vivem com doenças raras, bem como de seus familiares e cuidadores.

Com o propósito de favorecer o compartilhamento de pesquisas, conhecimentos e experiências, a Associação Paraibana de Doenças Raras (ASPADOR) realizará o **VI Congresso Nacional Multidisciplinar de Doenças Raras e Anomalias Congênicas (VI CONAMDRACON)**.

2. OBJETIVOS

São objetivos do VI CONAMDRACON:

- Constituir um espaço de diálogo e reflexão entre pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais de saúde, gestores e demais atores envolvidos com as doenças raras e as anomalias congênicas;
- Favorecer o intercâmbio de conhecimentos, pesquisas, práticas e experiências relacionadas à temática;

- Contribuir para o fortalecimento da atenção integral e do cuidado em saúde às pessoas com doenças raras e anomalias congênitas;
- Ampliar a visibilidade das necessidades, dos desafios e das potencialidades relacionados à atenção às pessoas com doenças raras e anomalias congênitas;
- Sensibilizar a sociedade e os diferentes atores institucionais para o fortalecimento e o aprimoramento das políticas públicas destinadas às pessoas com doenças raras e anomalias congênitas, seus familiares e cuidadores.

3. DO CONGRESSO

O VI CONAMDRACON será realizado nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2026, no Centro Universitário UNIESP, em João Pessoa, Paraíba. A programação compreenderá conferências, mesas-redondas, minicursos e sessões de apresentação dos trabalhos científicos previamente submetidos e aprovados.

3.1 Público esperado

O evento destina-se a profissionais de saúde e de áreas afins, pesquisadores, docentes, estudantes, gestores, representantes de organizações da sociedade civil e demais pessoas interessadas na temática das doenças raras e anomalias congênitas.

3.2 Das Inscrições para o congresso

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://www.conamdracon.com/>, no período de 21 de setembro a 21 de outubro de 2026.

4. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

4.1 Prazo e procedimento de submissão

Os trabalhos deverão ser submetidos até as 23h59 do dia 21 de outubro de 2026, observado o horário oficial de Brasília, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://www.conamdracon.com/>.

O primeiro autor, na condição de autor responsável, deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar o arquivo do trabalho em formato Word, conforme as normas deste Regulamento.

O envio do trabalho será considerado concluído somente após a emissão da confirmação de submissão pelo sistema. A Comissão Científica não se responsabilizará por submissões incompletas, arquivos corrompidos, falhas de transmissão ou envios não confirmados no sistema.

Não serão aceitos trabalhos enviados por e-mail, após o encerramento do prazo ou em desacordo com este Regulamento.

4.2 Eixos Temáticos

No ato da submissão, o autor responsável deverá indicar o eixo temático que melhor corresponda ao conteúdo do trabalho. A Comissão Científica poderá reenquadrá-lo em outro eixo quando considerar que essa alteração favorece a coerência da avaliação ou da programação científica.

Eixo Temático 01: Diretrizes e terapêuticas nas doenças raras e anomalias congênitas

Compreende estudos e experiências relacionados à promoção da saúde, prevenção, rastreamento, diagnóstico, tratamento, reabilitação, cuidados paliativos, acompanhamento longitudinal e organização do cuidado. Abrange contribuições das diferentes profissões e áreas das ciências da saúde, bem como análises de protocolos, diretrizes clínicas, linhas de cuidado e práticas interprofissionais.

Eixo Temático 02: Direitos, inclusão, educação, diversidade e espiritualidade

Reúne trabalhos sobre direitos humanos e sociais, legislação, inclusão social e educacional, acessibilidade, diversidade, participação social, apoio às famílias e aos cuidadores, saúde mental, qualidade de vida e espiritualidade. Inclui abordagens educacionais, filosóficas, psicológicas, culturais e religiosas, desde que relacionadas às experiências e necessidades das pessoas com doenças raras e anomalias congênitas.

Eixo Temático 03: Políticas públicas, gerenciamento de serviços de saúde, acessibilidades e biotecnologias

Abrange estudos sobre políticas públicas, modelos de atenção, redes de atenção à saúde, regulação, acesso, integralidade, equidade, qualidade do cuidado, planejamento, avaliação e gestão de serviços. Inclui análises da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, das linhas de cuidado e da organização do Sistema Único de Saúde, além de estudos sobre tecnologias assistivas, saúde digital, sistemas de informação, inteligência artificial, mapeamento de dados, mobilidade, robótica e biotecnologias aplicadas ao campo.

Eixo Temático 04: Gestão do trabalho e da educação na saúde

Compreende estudos e experiências sobre gestão do trabalho, educação permanente em saúde, formação profissional, desenvolvimento docente, integração ensino-serviço-comunidade, trabalho interprofissional e transformação das práticas de cuidado. Serão acolhidos trabalhos que analisem processos formativos e estratégias educacionais voltados à qualificação da atenção às pessoas com doenças raras e anomalias congênitas, seus familiares e cuidadores.

4.3 Autoria, originalidade e responsabilidade

Cada trabalho poderá ter, no máximo, cinco autores: um autor principal, identificado como primeiro autor e responsável pela submissão, e até quatro coautores.

Todos os autores deverão estar inscritos no congresso. A apresentação e a publicação do trabalho ficarão condicionadas à regularidade das inscrições e ao cumprimento das demais exigências deste Regulamento.

A inclusão dos nomes dos autores pressupõe participação efetiva na concepção, execução, análise, redação ou revisão crítica do trabalho, bem como concordância com sua versão final. O autor responsável deverá assegurar que todos os coautores tenham autorizado a submissão.

Os trabalhos deverão ser originais e não poderão conter plágio, autoplágio indevido, fabricação ou falsificação de dados, apropriação de autoria ou qualquer outra prática incompatível com a integridade científica. A identificação de irregularidades poderá resultar na exclusão do trabalho, inclusive após a aprovação ou a publicação, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

Os membros das comissões Organizadora e Científica poderão submeter trabalhos, mas não participarão da avaliação de trabalhos de sua autoria ou daqueles em relação aos quais exista

conflito de interesses. Nessas situações, a avaliação será atribuída a pareceristas sem vínculo com o trabalho submetido.

Ferramentas de inteligência artificial não poderão ser indicadas como autoras. Quando utilizadas no processo de elaboração do texto, seu uso deverá ser informado de modo transparente, cabendo aos autores a responsabilidade integral pela originalidade, exatidão, consistência, confidencialidade e adequação ética do conteúdo submetido.

4.4 Aspectos éticos

Os trabalhos que envolverem pesquisa com seres humanos ou animais deverão observar a legislação e as normas éticas vigentes. Quando aplicável, o texto deverá informar a aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais, com o respectivo número do parecer ou protocolo.

Relatos de caso deverão resguardar a identidade, a privacidade e a dignidade das pessoas envolvidas, bem como observar as exigências éticas e de consentimento aplicáveis. É responsabilidade dos autores obter as autorizações necessárias para o uso de imagens, dados, instrumentos ou materiais protegidos por direitos autorais.

4.5 Tipos de trabalho

Serão aceitos trabalhos enquadrados em um dos seguintes tipos:

- a) pesquisa original, de abordagem quantitativa, qualitativa ou de métodos mistos;
- b) relato de experiência;
- c) relato de caso; ou
- d) revisão da literatura.

4.6 Estrutura do trabalho

O trabalho deverá ser apresentado na modalidade resumo expandido. Os campos indicados a seguir são obrigatórios e deverão ser preenchidos em caixa baixa, exceto o título, que deverá ser redigido em letras maiúsculas.

- a) Título: objetivo, conciso e informativo, com até 200 caracteres, incluindo os espaços;
- b) Resumo: entre 500 e 1.200 caracteres, incluindo os espaços;
- c) Palavras-chave: de três a cinco termos, preferencialmente selecionados nos Descritores em Ciências da Saúde (DeCS);
- d) Introdução: no mínimo 1.600 caracteres, incluindo os espaços;
- e) Objetivo: no mínimo 250 caracteres, incluindo os espaços;
- f) Metodologia: no mínimo 1.600 caracteres, incluindo os espaços;
- g) Resultados e discussão: no mínimo 2.500 caracteres, incluindo os espaços;
- h) Considerações finais: no mínimo 1.200 caracteres, incluindo os espaços; e
- i) Referências: até 1.200 caracteres, incluindo os espaços.

A estrutura poderá ser adaptada à natureza do trabalho, desde que sejam preservadas a clareza metodológica, a coerência interna e as informações essenciais à avaliação científica. Nos relatos de experiência e de caso, o campo “Metodologia” poderá descrever o contexto, os participantes, o período, as etapas e os procedimentos adotados.

Não serão aceitos trabalhos que apresentem apenas propostas, protocolos ou resultados futuros, com expressões como “os dados serão analisados” ou “os resultados serão apresentados”.

4.7 Normas de formatação

O arquivo deverá seguir o template disponível e observar as seguintes especificações:

- a) formato Microsoft Word, com extensão .doc ou .docx;
- b) papel A4, com margens superior e esquerda de 3 cm e margens inferior e direita de 2 cm;
- c) fonte Times New Roman, tamanho 12, na cor preta;
- d) espaçamento simples no resumo e de 1,5 entre linhas no corpo do resumo expandido;
- e) título em letras maiúsculas, com até 200 caracteres, incluindo os espaços;
- f) identificação dos autores abaixo do título, alinhada à direita, apresentando nome completo, titulação e e-mail. O autor principal deverá ser indicado primeiro, seguido dos coautores;

- g) texto redigido de acordo com as normas ortográficas vigentes da língua portuguesa e com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas aplicáveis às citações e referências;
- h) notas de rodapé, quando indispensáveis, inseridas pelo recurso específico do editor de texto, em fonte Times New Roman, tamanho 10, alinhamento justificado e espaçamento simples;
- i) citações diretas longas, legendas, fontes e notas de figuras, quadros e tabelas em fonte Times New Roman, tamanho 10;
- j) figuras, quadros, tabelas e gráficos inseridos no corpo do texto, com título, numeração e indicação da fonte, conforme as normas aplicáveis, em resolução que permita leitura adequada; e
- k) referências restritas às obras efetivamente citadas no texto, organizadas em ordem alfabética, alinhadas à esquerda, com espaçamento simples em cada referência e uma linha em branco entre elas.

Os autores são responsáveis pela revisão ortográfica, gramatical, metodológica e normativa do texto. A Comissão Científica poderá solicitar adequações formais, sem assumir a responsabilidade pela revisão integral do manuscrito.

5. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 Processo de avaliação

Os trabalhos submetidos no prazo e em conformidade com este Regulamento serão encaminhados a um ou mais pareceristas designados pela Comissão Científica.

A avaliação deverá resguardar a imparcialidade, a confidencialidade e a ausência de conflito de interesses. Quando necessário, a Comissão Científica poderá solicitar parecer adicional para subsidiar a decisão.

O trabalho poderá receber um dos seguintes resultados:

- a) aprovado;

- b) aprovado mediante correções; ou
- c) não aprovado.

Nos casos de aprovação mediante correções, o autor responsável deverá encaminhar a versão revisada no prazo e pelos meios informados pela Comissão Científica. O não atendimento às solicitações poderá implicar a não aprovação do trabalho.

O resultado será divulgado no site do evento e, quando previsto pela organização, encaminhado ao autor responsável pelo endereço eletrônico informado na submissão.

A decisão final sobre a aprovação, o eixo temático e a modalidade de apresentação caberá à Comissão Científica, considerando o mérito do trabalho e a disponibilidade da programação.

5.2 Critérios de avaliação

Os pareceristas considerarão os seguintes critérios:

- adequação ao campo das doenças raras e anomalias congênitas;
- pertinência ao eixo temático indicado;
- clareza, objetividade e adequação do título;
- observância da estrutura, dos limites de caracteres e das normas de formatação;
- clareza do problema ou da questão abordada e relevância do objetivo;
- adequação e descrição dos procedimentos metodológicos;
- consistência, clareza e suficiência dos resultados apresentados;
- qualidade da discussão e articulação com o conhecimento disponível;
- coerência entre objetivo, metodologia, resultados e considerações finais;
- relevância científica, social, assistencial, educacional ou de gestão;
- contribuição para o cuidado, a inclusão, a formação, a organização dos serviços ou a formulação de políticas voltadas às pessoas com doenças raras e anomalias congênitas; e
- qualidade da redação, organização do texto e capacidade de síntese.

Trabalhos que não atendam ao escopo do congresso, não correspondam a nenhum eixo temático, descumpram requisitos essenciais deste Regulamento ou apresentem indícios de violação ética ou de integridade científica poderão ser recusados.

O número de trabalhos aprovados será definido de acordo com o mérito científico e a capacidade da programação e dos espaços destinados às apresentações.

6. DAS MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

A modalidade de apresentação será definida pela Comissão Científica, considerando a qualidade e a relevância do trabalho, sua adequação à dinâmica das sessões e a disponibilidade da programação. A preferência indicada pelos autores, quando solicitada no formulário, terá caráter consultivo.

6.1 Comunicação oral

O apresentador deverá preparar arquivo digital em PowerPoint ou PDF e encaminhá-lo à Comissão Científica até 20 de novembro de 2026, pelo meio eletrônico a ser informado pela organização.

Cada trabalho disporá de até 10 minutos para apresentação. A sessão será coordenada por um mediador, responsável pelo cumprimento do tempo e pela condução do debate.

6.2 Pôster

O pôster deverá ser elaborado de acordo com o modelo, as dimensões e as orientações técnicas que serão divulgados pela organização. Caberá aos autores providenciar sua entrega ou afixação no local e no horário estabelecidos.

O apresentador deverá permanecer junto ao pôster durante a sessão e terá de 5 a 10 minutos para expor o trabalho e responder às perguntas dos avaliadores e participantes.

Caso o número de trabalhos e a disponibilidade de espaços e horários permitam, a Comissão Científica poderá converter trabalhos inicialmente previstos para apresentação em pôster para a modalidade comunicação oral, mediante comunicação prévia ao autor responsável.

6.3 Responsabilidade pela apresentação

O trabalho deverá ser apresentado por um de seus autores regularmente inscrito no congresso. A ausência do apresentador no dia, horário ou ambiente designado implicará a não emissão do certificado de apresentação e poderá impedir a publicação do trabalho.

7. DA PUBLICAÇÃO

Ao submeter o trabalho, os autores declaram ciência e concordância com sua divulgação nos meios oficiais do evento, caso seja aprovado, apresentado e considerado apto para publicação. Os trabalhos aprovados e efetivamente apresentados poderão integrar os Anais do VI CONAMDRACON. Trabalhos selecionados pela Comissão Científica poderão também compor publicação em formato de e-book, como capítulo de livro, observados os critérios editoriais, as adequações solicitadas e a autorização dos autores.

A aprovação para apresentação não assegura, por si só, a publicação. A versão destinada à publicação poderá ser submetida à revisão técnica e editorial, e os autores deverão realizar as correções solicitadas nos prazos estabelecidos.

O conteúdo, a autoria, a exatidão das informações, as citações, as referências e a observância das normas éticas e de direitos autorais são de responsabilidade exclusiva dos autores.

8. DOS CERTIFICADOS

O certificado de apresentação será emitido somente para os trabalhos efetivamente apresentados, conforme registro realizado pela coordenação da sessão.

Os certificados serão disponibilizados em formato eletrônico e conterão os nomes dos autores informados no momento da submissão. Não será permitida a inclusão ou alteração de autoria após a aprovação do trabalho, salvo correção devidamente justificada e autorizada pela Comissão Científica.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É responsabilidade dos autores e dos participantes acompanhar os comunicados, resultados, prazos e orientações publicados no site oficial do evento: <https://www.conamdracon.com/>.

A Comissão Científica não se responsabilizará por informações divulgadas em canais não oficiais ou fornecidas por terceiros.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Científica e, quando necessário, pela Comissão Organizadora do VI CONAMDRACON.

Dúvidas relacionadas à submissão, avaliação ou apresentação dos trabalhos poderão ser encaminhadas para o e-mail conamdracon.aspador@gmail.com.

João Pessoa, setembro de 2026.

Comissão Científica

VI Congresso Nacional Multidisciplinar de Doenças Raras e Anomalias Congênitas